

Ata de Reunião

1. Identificação do Documento

Projeto: 1.ª Reunião do Subgrupo 1do Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis	
Coordenador: Paulo Henrique Feijó da Silva	Arquivo/versão:
Relator do Documento: Alex Fabiane Teixeira	Data da Preparação: 04/09/07

2. Identificação da Reunião

Data da Reunião: 23/08/07	Horário: 14:30 h	Local: Sala de Reunião da CCONT -STN
Coordenador da Reunião: Selene Peres Peres Nunes		Telefone: 3412-3085
Objetivo da Reunião: Discutir assuntos pertinentes a padronização de plano de contas sob determinação do Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis.		

3. Participantes da Reunião

Nome	Empresa/Área	E-mail	Telefone/Ramal
Selene Nunes	CONT.		
Alex Teixeira	CCONT		
Daniel M. Barreto	CCONT		
Donade Leal de Andrade	CCONT		
Gilvan da Silva Dantas	CCONT		
Domingos Poubel	CFC		
Marcos P. Miguel	ATRICON		
Patrícia Pagnussatti	ATRICON		
José Rafael Corrêa	CNM		
Ana Amélia M. Botelho	ATRICON		
Wanderlei P. das Neves	GEFIN SEF-SC		
Ireunice C. da Silva	GEFIN SEF -DF		
Laídes Flatin	TCE/TO		
Jomar M. Rodrigues	MS/DES/SIOPS		

4. Síntese da Reunião

A Sra. Selene abriu o período da tarde dando continuidade às apresentações dos Planos de Contas Estaduais de Tocantins, Santa Catarina, Distrito Federal e do Município de São Paulo.

A Sra. Laídes fez apresentação do plano de contas de Tocantins, que é o mesmo da União, destacando que o Tribunal determinou que, a partir de 2008, todos os jurisdicionados estarão obrigados a utilizá-lo e que irão enviar as prestações de contas em meio magnético. Citou como pontos positivos do plano de contas único em seu Estado a diminuição da prestação de contas em papel e a uniformização de dados.

A Sra. Laídes observou que o Plano de Contas está sendo imposto, mas os resultados serão efetivamente observados com o compromisso dos técnicos envolvidos, o que tem envolvido um esforço de treinamento para contadores e técnicos que trabalham nas Prefeituras. No caso do Estado de Tocantins, também utiliza o padrão da União, inclusive usa o SIAFEM, com acesso on line para o Tribunal.

A Sra. Ana Amélia explanou sobre o plano de contas do Município de São Paulo, que teria a mesma estrutura da União, informando que usam conta corrente e que, a partir de setembro, irá captar diretamente os relatórios da Lei 4320 e os da LRF. A iniciativa teria sido da própria Prefeitura, não do Tribunal de Contas.

O Sr. Wanderlei falou sobre o plano de contas do Estado de Santa Catarina, que basicamente adota a mesma estrutura da União desde 2005. A alteração foi motivada pela necessidade de adaptação ao plano de contas do RPPS, de consolidação das contas e estabelecimento de conta única. Destacou que houve adaptação entre os sistemas contábeis existentes através de conversão de/para, porém a operacionalização não encontrou maiores dificuldades. A maior dificuldade foi a definição da tabela de eventos de forma que fossem conciliadas as particularidades. Informou que há 4 empresas estatais dependentes.

O Sr. Wanderlei continuou explanando que os municípios de Santa Catarina utilizam o sistema Esfinge, também com padrão da União e que o Tribunal de Contas estabeleceu um elenco de contas, mas não tão detalhado quanto o do Rio Grande do Sul. Reafirmou a necessidade de que o plano de contas a ser desenvolvido desça ao nível mais detalhado possível. Destacou que conduzir o plano de contas nacional em um nível analítico seria possível, porém que deverá existir uma coordenação entre os entes envolvidos no processo.

O Sr. Genélio explanou que o Distrito Federal segue o plano de contas da União e que migrou do SIAFEM para outro sistema, mas isso não alterou a sistemática.

O Sr. Gilvan expôs que, na União, as empresas estatais dependentes executam no SIAFI e estão na LDO e que o BGU exclui as duplicidades geradas pela participação societária nas empresas (duplicidade entre investimento e patrimônio). Foi questionado se o SIAFI atende às particularidades das empresas, via extrator (de/para) que gera os demonstrativos da Lei 6404, ou se o SIAFI gera diretamente os balanços da Lei 6404. Foi questionado como incorporar à receita pública a receita que decorre da exploração de atividade econômica.

A Sra. Selene falou sobre a necessidade de inclusão das empresas estatais dependentes no plano de contas, que precisam cumprir a Lei 4320 (balanços separados) e também a LRF (consolidação).

O Subgrupo concluiu que não teria poder para alterar a constituição jurídica, mas que precisaria integrar as empresas estatais no Plano de Contas. Decidiu, então, que o questionário para diagnóstico do estágio atual da padronização incluiria perguntas sobre as empresas estatais dependentes: se há, quantas, se adotam padrão contábil padronizado, como são consolidadas as contas (e pedir para enviar o plano de contas, de modo que o Plano de Contas Nacional piloto já incluísse uma coluna para empresas estatais dependentes.

Por fim, os trabalhos foram encerrados.

5. Lista de Distribuição

Todos os participantes deverão receber uma cópia desta ata de reunião. Adicionalmente, indique as pessoas que também deverão tomar ciência das informações/ações aqui descritas.

Nome	Empresa/Área	E-mail	Telefone/Ramal
Todos os representantes do Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis, independentemente de estarem presentes	-	-	-
Todos os representantes do Grupo Técnico de Padronização de Relatórios	-	-	-

Paulo Henrique Feijó da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade - STN